

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI ORDINÁRIA Nº. 004/2000

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

- O Poder Executivo do Município a Alfredo Chaves(ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(ES), aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, visando repassar verba no valor mensal de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), durante o exercício de 2.000.
- Art. 2º. Os recursos financeiros que trata o art. 1º. Serão utilizados para custeio de despesas administrativas e operacionais da entidade beneficiada.
- Art. 3°. A verba de que trata o art. 1°. Advirá da dotação orçamentária 3.2.3.1., ficha 173, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade, com seus efeitos retroativos a partir de 1°. De janeiro de 2.000.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

FREDO CHAVES(ES), EM 02 DE MAIO DE 2000.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin